

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CNPJ: 08.993.925/0001-92

Email: pmbsrpb@hotmail.com Site: www.barradesantarosa.pb.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 0354 DE 06 DE JUNHO DE 2023.

DÁ NOME DE PEDRO ANDRÉ DA SILVA A TRAVESSA QUE FICA PERPENDICULAR A RUA ANTÔNIO SILVA E PARALELO A RUA RICARDO DUTRA SILVA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA PEDRO ANDRÉ DA SILVA o logradouro que fica perpendicular a Rua Antônio Silva e paralelo a Rua Ricardo Dutra Silva.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 06 de junho de 2023. Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO PREFEITO CONSTITUCIONAL